Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 898 de 05 de dezembro de 1977.

"Autoriza dar gratificação de Natal à funcionários".

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder gratificação de Natal até o limite do salário fixo a todos os funcionários que não tiverem direito ao décimo terceiro salário, incluindo-se presente benefício às merendeiras, que estão servindo ao Setor de Bducação com a Merenda Escolar.

Art. 2º - Autoriza-se o Chefe do Executivo a abrir o necessário crédito a fim mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).

Hélio Roriz.- Presidente.

Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário.

José Nwton Braz.- 2º Secretário.